

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 070, DE 26 DE JULHO DE 1994.

AUTORIZA A COBRANÇA DE SÊMEN ARTIFICIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza-Rs, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º.....Fica o Poder Público Municipal autorizado a cobrar o fornecimento do SÊMEN, aos agricultores e particulares residentes na Área Geométrica delimitada no Município.

Art. 2º.....O valor a ser cobrado do SÊMEN na Inseminação Artificial será de R\$ 4,00 (quatro reais) por dose de sêmen fornecido, pago diretamente aos cofres públicos municipais.

Art. 3º.....A receita originária desta prestação de serviço será contabilizada nas rubricas próprias.

Art. 4º.....O usuário desta prestação de serviço deverá inscrever-se previamente na Prefeitura Municipal, solicitando o serviço, recolher a taxa, art. 2º.


Art. 5º.....O Poder Público Municipal fornecerá o inseminador, o material necessário e o veículo, para aplicação, sem custo para o beneficiário.

Art. 6º.....A prestação de serviço veiculada por esta Lei, poderá realizar-se em dias feriados e finais de semana.

Art. 7º.....Caso o Poder Público criar algum programa específico para incentivo nestas áreas, as normas serão baixadas por decreto.

Art. 8º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 27 dias do mês de julho de 1994.


DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal